



PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



PROJETO DE LEI N° 002/2025

DOM EXPEDITO LOPES/PI, 29 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA FINS DE REMODELAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES – PI, E AS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES -PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, remanejar no Orçamentária Programa municipal – Lei nº 127/2024, aprovado em 30/07/2024, publicado no **DOP-DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS**, 07 de Agosto de 2024 **Edição 784**, alterar as Metas para criar a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do Dom Expedito Lopes – PI.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes (PI), em 29 de Janeiro de 2025.

Abimael José do Nascimento Lima
ABIMAELO NASCIMENTO LIMA

Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI



PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000



JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos, segue para apreciação dessa casa, nova alteração à Lei Municipal nº 127/2024 que trata sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 do Município de Dom Expedito Lopes.

A presente alteração se demonstra necessária diante da eminente criação da Secretaria de Transito e Transportes do município de Dom Expedito Lopes, de modo a adequar as metas e programas previstos na LDO votada e aprovada por esta casa.

Reiteramos, que assim como afirmado no projeto de Lei que visa alterar e adequar a LOA/2025, este projeto de lei não tem a intenção de modificar a totalidade das metas programadas e já executadas na lei de orçamento, mas mera adequação formalística para fins de criação de uma nova pasta dentro do executivo municipal.

Dom Expedito Lopes/PI, 29 de janeiro de 2025.

Abimael José do Nascimento Lima
ABIMAELO NASCIMENTO LIMA

Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI